



**ATA DE SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2023.03.27.01-TP**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09:00h, na Prefeitura Municipal de Solonópole, situada à Rua Dr. Queiroz Lima, Nº 330, Centro, Solonópole-CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº **0013/2023** de **02** de **Janeiro** de 2023, composta pelos servidores Gerusa Dantas Vieira - Presidente, Italo Dantas Vieira, Carlos Daniel Pereira Lima e Francisca Sabrina Pinheiro - Membros, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação concernentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.27.01-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE ABATEDOURO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. A Presidente deu início a Sessão, a seguir:

PARECER TÉCNICO:

A Secretaria de Infraestrutura, através do Engenheiro Civil, o Sr. Jarbas Riccioppo Silva Júnior, após análise da documentação e dos registros realizados em Ata, relativos às exigências de qualificação técnica constantes do edital supracitado, pronunciou-se por meio do parecer técnico, recebido pela Comissão em **24.05.2023**, anexado aos autos.

ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Licitação, com amparo no parecer técnico supracitado e após análise dos demais documentos apresentados pelos licitantes para cumprimento aos requisitos de habilitação do Edital, decidiu:

Está **HABILITADA** por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, a seguinte empresa:

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
1.	A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME	15.621.138/0001-85
2.	APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	24.614.233/0001-42
3.	CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇOES EPP	22.575.652/0001-97
4.	DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	14.218.683/0001-62
5.	G7 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA EPP	10.572.609/0001-99
6.	G. A. RABELO JUNIOR ME	23.549.313/0001-07
7.	MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	07.615.710/0001-75
8.	MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	38.397.954/0001-52
9.	PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	11.012.912/0001-08
10.	W DE S LIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ME	43.067.451/0001-59

Estão **INABILITADAS** por terem descumprido as normas editalícias e a Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes empresas:

LICITANTES PARTICIPANTES		
ORDEM	EMPRESAS	OBSERVAÇÕES
1.	F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS ME	-DESCUMPRIU O EDITAL NO (S) ITEM (NS): 5.4.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da



		<p>Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.</p> <p>- NÃO APRESENTOU AS ALTERAÇÕES/ADITIVOS 20131537067 E 20160129036</p>
2.	JOSE URIAS FILHO LTDA ME	<p>-DESCUMPRIU O EDITAL NO (S) ITEM (NS): 5.4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto ao cumprimento do subitem 2.1.1 deste edital, mediante a apresentação:</p> <p>a) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Solonópolis, dentro da sua validade, junto aos documentos de habilitação.</p> <p>- CÓPIA SIMPLES SEM AUTENTICAÇÃO (PRIMEIRA PÁGINA)</p>
3.	MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA ME	<p>-DESCUMPRIU O EDITAL NO (S) ITEM (NS): 5.4.7.4 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s), acompanhado da Certidão de Registro e quitação da pessoa física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.</p> <p>- DECLARAÇÃO NÃO FOI EMITIDA/ASSINADA PELO DETENTOR DO ACERVO TÉCNICO</p>
4.	NASCIMENTO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ME	<p>-DESCUMPRIU O EDITAL NO (S) ITEM (NS): 5.4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto ao cumprimento do subitem 2.1.1 deste edital, mediante a apresentação:</p> <p>a) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Solonópolis, dentro da sua validade, junto aos documentos de habilitação.</p> <p>- CÓPIA SIMPLES SEM AUTENTICAÇÃO (SEGUNDA PÁGINA)</p>
5.	NP & P ENGENHARIA LTDA EPP	<p>-DESCUMPRIU O EDITAL NO (S) ITEM (NS): 5.4.4.4 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.</p> <p>- NÃO FOI EXPEDITA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO LICITANTE</p>



		<p>5.4.9.5 - Certidão Específica (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação, a fim de conferência das alterações sociais das empresas.</p> <p>- EMITIDA COM DATA SUPERIOR A 30 DIAS DA LICITAÇÃO</p>
6.	T. C. S. DA SILVA CONSTRUCOES LTDA ME	<p>-DESCUMPRIU O EDITAL NO (S) ITEM (NS):</p> <p>5.4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto ao cumprimento do subitem 2.1.1 deste edital, mediante a apresentação:</p> <p>a) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Solonópolis, dentro da sua validade, junto aos documentos de habilitação.</p> <p>- VENCIDA EM 14.03.2023</p>
7.	TELA SERVICOS E EVENTOS LTDA ME	<p>-DESCUMPRIU O EDITAL NO (S) ITEM (NS):</p> <p>5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p> <p>- CÓPIA SIMPLES SEM AUTENTICAÇÃO</p> <p>5.4.9.4 – Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo.</p> <p>- NÃO APRESENTOU</p>

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Jornal de Grande Circulação para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, e caso não haja recurso pela presente decisão, no dia **05 DE JUNHO DE 2023** às **08:00 HORAS**, ocorrerá a abertura das **PROPOSTAS DE PREÇOS**. Nada havendo a tratar lavrou-se presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SOLONÓPOLE		ASSINATURA
Presidente	Gerusa Dantas Vieira	<i>Gerusa Dantas Vieira</i>
Membros	Italo Dantas Vieira	<i>Italo Dantas Vieira</i>
	Carlos Daniel Pereira Lima	<i>Carlos Daniel Pereira Lima</i>
	Francisca Sabrina Pinheiro	<i>Francisca Sabrina Pinheiro</i>